

## EDITAL N.º 28/2025

**DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 8/2025, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02/04/2025;
- Por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento do chefe Mariano José Marchante Correia;
- Por unanimidade, em virtude da inauguração da "FIAPE - Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz" coincidir com a reunião ordinária desta Câmara Municipal, agendada para o próximo dia 30 do presente mês, nos termos do n.º 4 do Artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinar que a mesma se realize no dia 29 de abril de 2025, às 10:00 h, na Sala das Sessões do Município, retomando depois a periodicidade constante na calendarização aprovada na reunião da Câmara de 27/11/2024;
- Por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 73/2025, que o Presidente da Câmara proferiu em 11/04/2025 e através do qual, no uso da competência da Câmara Municipal estabelecida na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma legal, foi determinada a seguinte retificação ao Regulamento n.º 453 - Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 66, de 3 de Abril de 2025:

Onde se lê:

*"Artigo 78º*

*Gabinete de de Autoridade Sanitária Veterinária Municipal*

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....

- e) .....
- f) *Promover a captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos abandonados;*
- g) ....."

Deve ler-se:

*"Artigo 78º*

*Gabinete de de Autoridade Sanitária Veterinária Municipal*

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) *Promover a recolha e alojamento dos canídeos e gatídeos errantes (para campanha CED, no caso dos gatídeos), bem como dar cumprimento ao articulado da lei, em particular quanto às medidas de gestão dessas populações, com a esterilização desses animais. Quer quando tal ocorra no âmbito de campanhas Captura - Esterilização - Devolução ao ambiente – CED – para gatídeos; quer como medida pré-adoção – para canídeos;*
- g) ....."
- Por maioria, com três votos a favor e com três votos contra, usando o Presidente da Câmara do voto de qualidade, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar uma proposta de alteração ao Mapa de Pessoal 2025 do Município, com entrada em vigor à mesma data do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, ou seja, 28 de abril de 2025, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal;
- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea t) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal, aprovar uma proposta de "Protocolo de geminação entre Estremoz (Portugal) e Extremoz (Brasil)" e que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do determinado na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter, para aprovação da Assembleia

Municipal, a minuta do 1.º Aditamento ao Contrato-Promessa de Compra e Venda de Bens Futuros sob Condições Resolutivas, celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S. A.;

- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, aprovar os "Documentos de Prestação de Contas - ano financeiro de 2024" e, nos termos do determinado na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do citado diploma legal, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
- Por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, um pedido para que seja concedida autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual resultante do procedimento para "Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Pré-Escolar e das Escolas do Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclo) e Secundário durante os Anos Letivos de 2025/2026 e 2026/2027" durante os dois anos económicos seguintes ao da contratação, nos termos constantes da projeção plurianual apresentada, bem como autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer reprogramações/ajustamentos em função dos resultados do procedimento, após a sua adjudicação, ou dos consumos/serviços efetivamente realizados durante o período de vigência do(s) contrato(s);
- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, na sequência do pedido de esclarecimentos e elementos complementares relativos à Candidatura ALT2030-FEDER-02287700, de acordo com alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as peças do procedimento para Requalificação da Mata Municipal de Estremoz, sendo o preço base previsto para a execução da obra de 266.722,05 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
- Por unanimidade, proceder à venda, por hasta pública, dos lotes de terreno números 3, 4, 5, 6, 7, 17 e 37, sitos na Zona Industrial de Arcos, de acordo com as Condições Gerais do Procedimento definidas;
- Por unanimidade, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, prorrogar o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 11 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31/07/2025;

- Por unanimidade, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, prorrogar o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 12 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 31/07/2025;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, prorrogar o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 32 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 06/09/2025;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, prorrogar o prazo, previsto no contrato promessa de compra e venda do lote de terreno n.º 41 da Zona Industrial de Arcos, para a conclusão das obras de construção até 30/09/2025;
- Por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Vereadora Sónia Caldeira em 03/04/2025, através do qual foi aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior, a seguinte Lista Definitiva de Atribuição de Bolsas de Mérito:

N.º Nome

- 1 João Miguel Borbinha Paulino
- 2 Tomás Ramos Espadanal
- 3 Catarina da Conceição Tracanas Fonseca
- 4 Leonor Maria Papança Madeira
- 5 Madalena Ari Coimbra Leão
- 6 Maria Rita Rijo Gouveia
- 7 Luís Filipe Assunção Canhoto
- 8 Maria Margarida Lopes Bailão
- 9 Daniela Caeiro Araújo
- 10 Matilde Maçaneiro Alves Nogueira
- 11 Bernardo Catarino Clímaco
- 12 Duarte Filipe Mira França
- 13 Ana Filipa Barreiros Fonseca
- 14 Leonor Catambas Batista Cabeçana
- 15 David Manuel Pereira Águamel

- 16 Maria Inês Rijo Gouveia
- 17 Mariana Prates Banha
- 18 Daniela Sofia Guelas Caramelo
- 19 Matilde Parreira Bravo
- 20 Andreia Filipa Veiga Santana
- 21 Carolina Maria Dias Marouço
- 22 Margarida Papança Cavaco
- 23 Henrique Beliz Borges Rocha
- 24 Cláudia Sofia Carinhas Rato
- 25 Joana Madeira Pimenta
- 26 Filipa Isabel Barradas Perpétua
- 27 Tiago Miguel Monteiro Pinto
- 28 Carolina Isabel Canhoto Parreira
- 29 Rafael Filipe Genebra Amaro
- 30 Ana Filipa Fonseca Paulo
- 31 Tiago Miguel Pires Camões
- 32 Carlota Filipa Fonseca Ramalho
- 33 Maria Inês Cinza Lopes
- 34 Ana Vieira
- 35 Miguel Caeiro Abelho

- Por unanimidade, nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade da licença de obras de construção no prédio sito na Rua de Santa Maria n.ºs 21 e 23, na Freguesia de Évora Monte;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 14/04/2025, através do qual foi aprovada uma proposta para abertura de um Concurso para exploração de uma Tenda Discoteca junto ao Palco Alentejo, na FIAPE 2025, de acordo com os seguintes termos de referência:
  - pagamento de um valor base de 500 € pela cedência do espaço;
  - é da responsabilidade da entidade adjudicatária:
    - o aluguer, montagem e desmontagem de uma tenda, com um máximo de 10 x 20 metros, no local definido para o efeito, no recinto da FIAPE;
    - a contratação de artistas e animação para a Tenda Discoteca, nas noites de 30 de abril, 1, 2 e 3 de maio de 2025, a partir das 24:00 horas;
    - o aluguer, montagem e desmontagem dos sistemas de sonorização e iluminação dos

- espetáculos a realizar no interior da tenda;
- a distribuição de energia elétrica e iluminação dos diversos pontos de venda e palco do interior da tenda;
- a contratação de segurança privada legalmente exigida para o efeito, tendo em conta a tipologia de espaço de diversão, assim como a obtenção e pagamento de todas as licenças legalmente exigidas.
- a realização do concurso obedece aos seguintes trâmites:
  - o Presidente da Câmara determina quais as entidades que reúnem condições para ser convidadas a apresentar propostas, enviando convite por email;
  - a atribuição do espaço será efetuada à entidade que oferecer o maior valor pela cedência do mesmo, desde que acima do valor base estabelecido;
  - no caso de se verificar empate, será realizada uma hasta pública, com base no valor mais elevado oferecido e com lances mínimos de 100 €;
  - o Presidente da Câmara determina, no aviso de hasta pública, os termos de realização da mesma;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 16 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

*José Daniel Pena Sádio*